



" LEI MUNICIPAL Nº299/93 "

" CRIA A SECRETARIA DO BEM ESTAR E AÇÃO SOCIAL E MODIFICA A DENOMINAÇÃO DA SECRETARIA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.- "

IRINEU BERTANI, Prefeito Municipal de Faxinalzinho, Estado do Rio Grande do Sul, em pleno exercício de suas funções e de acordo com as atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal Vigente **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art.1º** - Fica criada a Secretaria do Bem Estar e Ação Social, sendo Exercido por cargo em comissão.-

**Art.2º** - A Secretaria visa o atendimento de pessoas carentes, bem como o desenvolvimento Social da Comunidade:

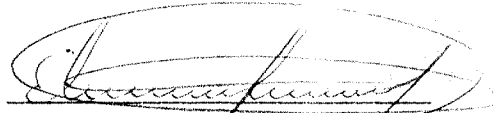
**Art.3º** - A Secretaria de Saúde e bem estar social passa a Chmar-se somente Secretaria de Saúde.-

**Art.4º** - A remuneração será igual aos demais Secretários, sendo que as despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas por dotações Orçamentárias Próprias.-

**Art.5º** - Revogadas as disposições em contrário.-

**Art.6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.--

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINALZINHO, AOS 03 DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 1993.-

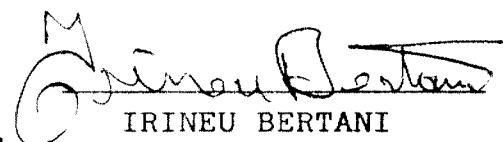


ELSON JOSE PELIN

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
EM. 03 DE SETEMBRO DE 1993  
SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO.-





IRINEU BERTANI

PREFEITO MUNICIPAL

